

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0105/1996 DE 1996 7-

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0105/1996 DE 21/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO HÓQUEI SOBRE PATINS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 22 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:08:08

00000013721-90



ARQUIVADO EM 17/03/96

RECEBIDA EM 17/03/96
ORDEN DE RECEBIMENTO



220

Folha n.º	01	de pres.
n.º	105	de 1996

São Paulo

Câmara Municipal de

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 21 FEV 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Administração Pública

Estatuto da Cidade e Urbanismo

FISCAIS E ORÇAMENTO

PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0105/1996

Institui o "Dia do Hóquei Sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Hóquei Sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.
- Art. 2º - O dia instituído nesta lei, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos de hóquei sobre patins, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996

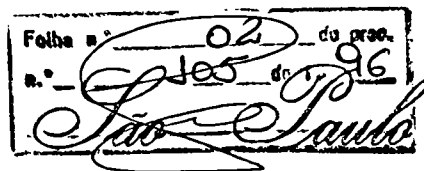

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a(s) conta(s) de(s) auto(s) fabri-
cado(s) sob n.º 02 e de informação sob
n.º 03 / 25/02/96 a ()



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

O Hóquei Sobre Patins (que também abrange a Corrida Sobre Patins), é uma das modalidades mais difundidas não só em São Paulo, mas também no país.

Esporte olímpico, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas Olimpíadas, quer nos jogos Pan-americanos,

Inúmeros são os torneios e os campeonatos realizados na Cidade de São Paulo, na maioria pela Federação Paulista de Hóquei Sobre Patins.

A propositura tem por objetivo homenagear essa modalidade, instituindo um dia específico.

Considerando que a referida federação foi fundada em 22 de maio de 1948, é por demais oportuno que o "Dia do Hóquei Sobre Patins" seja comemorado naquela data.

Não resta dúvida que em sendo aprovado este projeto de lei, a Edilidade Paulistana estará atendendo aos anseios das centenas de patinadores de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 105 de 1996, 25/02/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 25/02/96.

MARIA CARMEN HENRIQUE TORIA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às _____ hs.

À Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 29 de _____ de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 04 & 05

Em 03. 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha	14	proc
Nº	São Paulo	de 15
O funcionario	M	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0426/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 105 de 1996
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0105/96.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa instituir o "Dia do Hóquei sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio. A proposta não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. PELA LEGALIDADE.

Entretanto, faz-se necessário excluir do texto o dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, pois tal matéria é da competência do Executivo, razão pela qual sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 105/96.

Institui o "Dia do Hóquei sobre Patins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art.1º - Fica instituído o "Dia do Hóquei sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art.2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/03/96

AURÉLIO
NOMURA

GILSON

VIVIANE

17 - RELCOM
17-0394/1996

cds/p10105-6

**A Douta Comissão de
Administração Pública**

Em 29/03/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 29/3/96 as 18:00 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Por se tratar de matéria sujeita ao regime de maior
simples para a elaboração e aprovação das propostas
financeiras, o Conselho de Administração da Câmara Municipal
na forma do art. 4º, X, do Regimento Interno desta Casa,
Pela Lei nº 1.000, de 1994,
Constatando, faz-se necessário excluir do texto o dispositivo
que atribui a competência do executivo, razão pela qual
sugerimos o seguinte

Ao nobre Vereador **Arão M. dos Santos**
para relatar. Regimentalmente até 1/1.

do Sala da Comissão de Administração Pública
em 29/03/96.

Presidente

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Poder
e ser comemorado, anualmente, no dia 28 de
maio.

Art. 2º - A Prefeitura ora instituída deverá
ser comemorada através de eventos sobre a modalidade
esportiva promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 29/03/96, rubricado por Arão M. dos Santos

folha n.º 06 de 15 de 1996



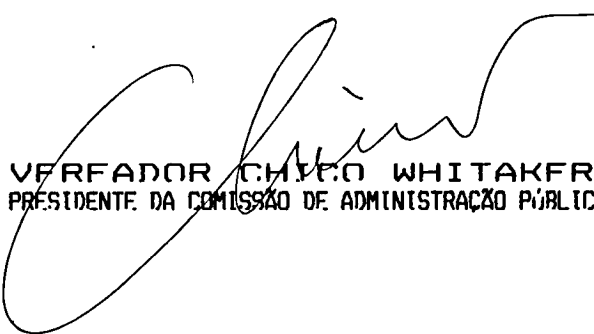
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc
N.º	105	de 19 96
o funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

15/04/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1940 09 13 09 41

... ..
... ..
... ..

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
FOLHA, juntado nesta data <u>229</u> para informação rubricado sob	
folha n.º <u>07</u> / <u>23</u> / <u>04</u> / <u>96</u> a) <u>229</u>	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 105 de 1996
C. funcionário

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 105/96 visa instituir o "Dia do Hóquei sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Estabelece, dentre outras disposições, que a efeméride deverá ser comemorada com eventos de hóquei sobre patins, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Esclarece o I. Autor que o hóquei sobre patins é uma das modalidades mais difundidas não só em São Paulo, como também em todo o país. Mais: que são inúmeros os torneios e campeonatos realizados em nossa cidade, os quais são promovidos pela Federação Paulista de Hóquei Sobre Patins.

Finalmente, informa que a mencionada Federação Paulista foi fundada em 22 de maio de 1948, razão pela qual entende por oportuna a comemoração do "Dia do Hóquei sobre Patins" nesse dia.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, não vemos óbices para o normal prosseguimento da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5.

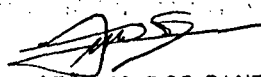
Sala da Comissão de Administração Pública, 23/04/96

Presidente

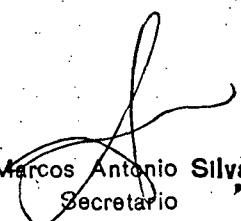
Relator

A. ZANCRÁ

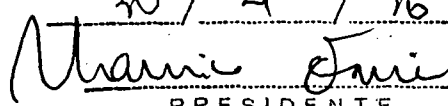
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/04/96.

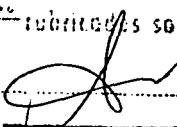

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/4/96 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR:
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 4 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segu. n. juntados nesta data	DAQUI PARA A FOLHA DE INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO rubricados sob
folhas de n.º <u>8 / 8</u> <u>15</u> <u>196</u> a) 	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	105	de 1996
Funcionário		

16 - PAR

16-0880/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe objetiva instituir o "Dia do Hóquei sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Segundo o art. 22 da propositura, a efeméride deverá ser comemorada através de eventos relacionados ao hóquei sobre patins, tais como: festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições. As palestras e seminários serão ministrados por professores de Educação Física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo o n.º Autor, o hóquei sobre patins é uma modalidade esportiva muito difundida, não só em São Paulo como também em todo o país. Inúmeros campeonatos da modalidade são realizados em nossa cidade, promovidos que são pela Federação Paulista de Hóquei Sobre Patins.

Em razão de a mencionada federação ter sido fundada em 22 de maio de 1948, entende-se oportuna a comemoração do "Dia do Hóquei sobre Patins" nesse dia.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, não vemos óbices para a aprovação da matéria.

Favorável, portanto, o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Constituição e Justiça às fls 5.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

Maurício Fane

Relator

Ver JF

[Circular stamp]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6078/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/5/66


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

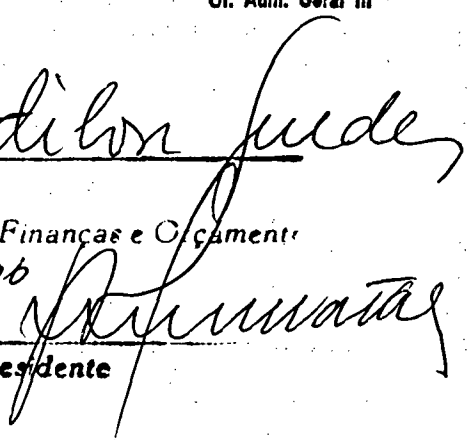
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/5/66 as 0 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/05/1966


Presidente



16 - PAR
16-1104/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 105 de 19 96
e funcionário
ISABEL D. S. DE MONTENEGRO
Of. Adm. Geral III

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 105/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Hóquei sobre Patins, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/05/1996
pagina 48 coluna 2
Conferido: *Lu*

A A.T.M.

Em, 30/05/96

~~SEM EFEITO~~

Lu
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

~~SEM EFEITO~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) junto a seguinte(s) rubrica(s)
cada(s) sob n. 10
a. 1.30/05.96 a *Lu*



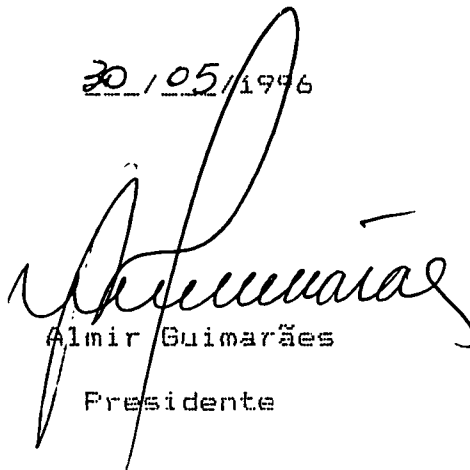
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 105 de 1996
o Funcionário Di

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

20/05/1996


Almir Guimarães
Presidente

A. A. T. M.

Em, 30 / 05 / 96

Liliane

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 105 de 1996 21.02.96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11
Arquivo em	17/3/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

2

SEGUE m juntado s nesta data, 04 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n° 12 e 13
Em 14 3 94
(a) [Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

01-0105

de 19

96

17

3

94

(a)

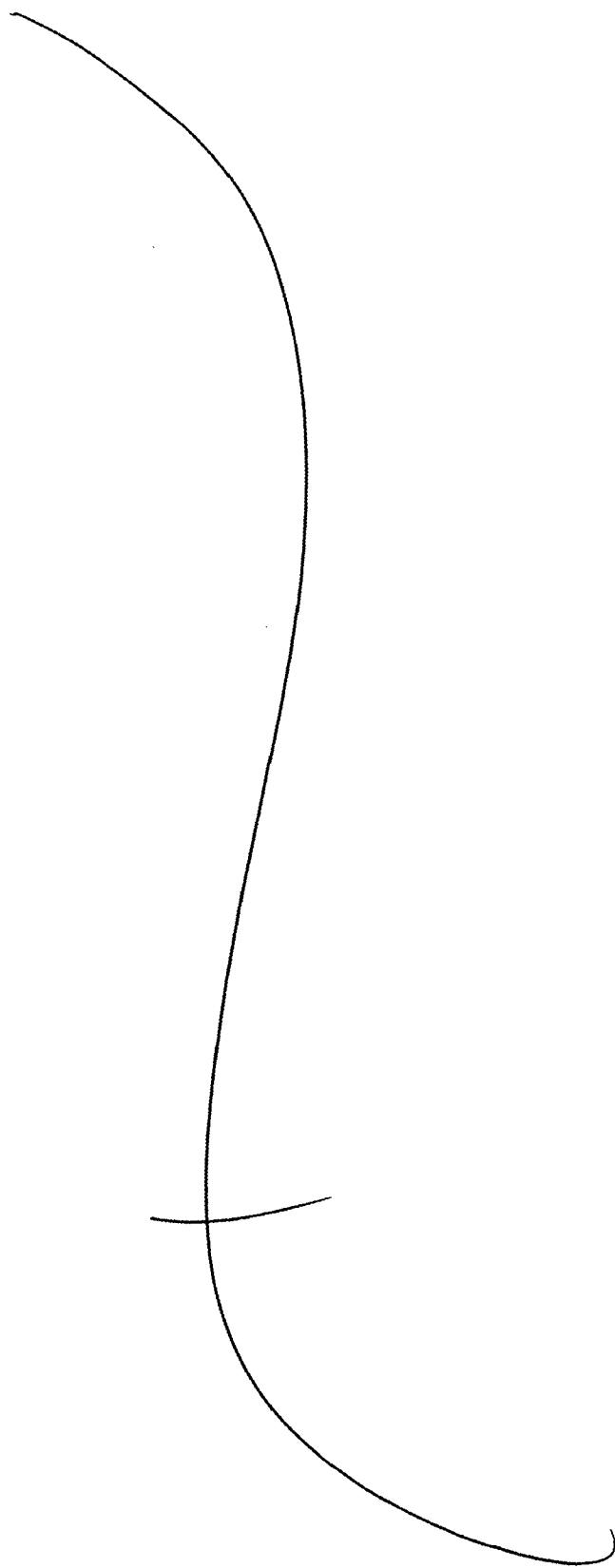
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0458/1994, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/13/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

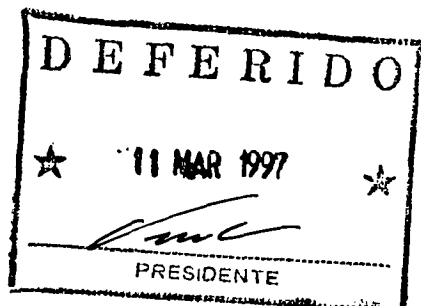




Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0458/1997

Folha n.º	13	de proc.
n.º	01-0105	de 1996



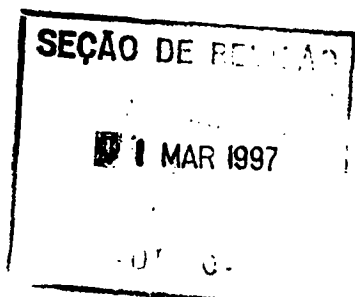
R E Q U E R I M E N T O

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquiva-
mento do P.L. 105/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97

VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ag. DT. 64 - Sra. Chetá:

DesArquivar o presente processo:

1213177


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 14 de pro.
a. 19



07 - RPS
07-0008/1997

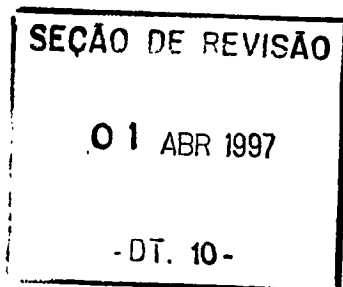
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
para que o P.L. nº 105/96, de minha autoria, retorne à
Comissão de Administração Pública.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de adm. Pública

02/04/97

LUIZ ALEIX DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 03/04/97 as 13:00 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador mahamad mourad,
para relatar. Regimentalmente até 11,
Sala da Comissão de Administração Pública
03/04/97.

em
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data (223) para informação, rubricado sob
documento

folha n.º 15 03/04/97 a) ARÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 105 de 19 96
O Funcionário

16 - PAR
16-0087/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 105/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO HÓQUEI SOBRE PATINS" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Dispõe, ainda, que a efeméride ora instituída deverá ser comemorada com a realização de eventos de hóquei sobre patins, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Em justificativa à propositura, esclarece o N. Autor que o hóquei sobre patins é uma das modalidades mais difundidas não só em São Paulo, mas também no país. Que por ser um esporte olímpico, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos.

A par do exposto, e nos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a propositura em exame.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que julgou por bem suprimir-lhe dispositivo de competência do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

MOHAMAD
SAID

Paulo Nêlson
Tourenstein

17 - RELCOM
17-4013/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em,/...../.....

SEM EFEITO

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parceres (fis. 05; 08; 09; 15)
publicados no DOM de 12/04/97
página(s) 46, coluna 1ª
conforme art. 82, § 1º, de R.J.
Conferido: ARAS

A LEG. 3

Em, 17/04/97

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

17/04/97

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

17/04/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

29/04/97

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

REGISTRO 2 Junçado 1 desta data
documento 1 nº 16220
rubricado 1 sob folha 1
Em 16/04/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16
n.º	105
de	46

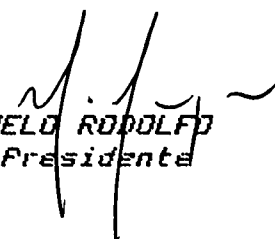
São Paulo, 29 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0223/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 105/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo o Dia do Hóquei sobre Patins.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0223/1997

Folha nº, 48
n.º 1 de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 105/96). Institui o Dia do Hóquei sobre Patins. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia do Hóquei sobre Patins, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio. Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZISSATO~~ ^{ZUZISSATO} Oficial Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LUNES DA SILVA, Substituto. Visto, LERLA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Folha nº	18
n.º	105
	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.335 DE 14 DE Maio

DE 1997.

Institui o Dia do Hóquei sobre Patins.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Hóquei sobre Patins, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 19
de 1997

São Paulo, 29 de abril de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 223/97, de 29-04-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 105/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
5/5/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.335, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei nº 105/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui o Dia do Hóquei sobre Patins.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Hóquei sobre Patins, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

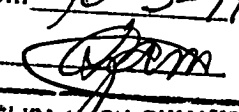
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 05 / 1997
pagina 01, coluna 02
Conteúdo:

Ao DT. 94 - arquivo

Para as devidas providências.

16, 05, 97

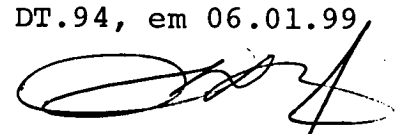

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-3-97
Arquivado novamente em	16-5-97
Ass. O func.	
MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista	

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitado por essa unidade, segue
o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94, em 06.01.99


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



Folha n.º	21	de proc.
n.º	105	96

Paulista 22

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

134/98/15ª SSP

São Paulo, 05 de Maio de 1998

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de que sejam expedidos às autoridades de praxe, os convintes pertinentes à Solenidade comemorativa ao “Dia do Hóquei sobre Patins”

Atenciosamente,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

01.5.5-98



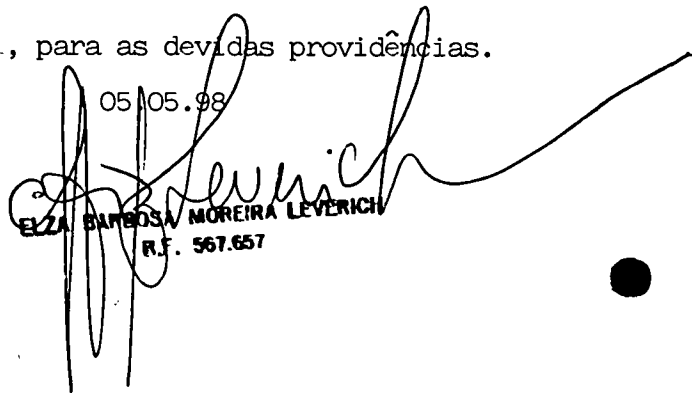
MURILLO ANTONIO ALVES

Chefe do Departamento

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

05/05.98

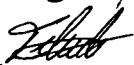


ELZA BARBOSA MOREIRA LEVRICH
R.F. 567.657

A Exp. 2 Sra. Chefe

VI
VI

Para providenciar
06/05/98



TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento de Espectroscopia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA

Folha n.º	22	de proc.
n.º	100	de 1996
M. Paulo da		

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador NELO RODOLFO, tem a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e Ilustríssima Família para a Solenidade Comemorativa do "DIA DO HÓQUEI SOBRE PATINS", instituído pela Lei Municipal nº 12.335/97, a realizar-se no dia 18 de maio de 1998, às 19:00h, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita da Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Vereador TONINHO PAIVA.

Na ocasião, a Federação Paulista de Hóquei e Patinação, que está comemorando o 50º aniversário de sua fundação, homenageará personalidades que contribuam para o engrandecimento dessa modalidade esportiva.

Após a cerimônia haverá coquetel no mesmo local.

Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaref, 100 - 8º andar
São Paulo - SP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	de proc.
n.º	105	do 1996

João Paiva

São Paulo, 11 de maio de 1998.

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1284/1998

19 - OF-EXP2
OFICIO N.1293/1998

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Solenidade Comemorativa do "Dia do Hóquei Sobre Patins". O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, realizar-se-á no dia 18 de maio de 1998, às 19:00 horas, no Salão Nobre "Presidente João Brasil Vita" - 3º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

NSC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

105

de 19

96

06

01

99

(a)

MURILLO ANTUNES ALVES

Chefe do Cerimonial

Memo Nº 134 - 15ª SSP - solenidade dia 18 de maio de 1998

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

13 / 05 / 98

Maria Aparecida Pedro
MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

13 / 05 / 98

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

14.05.98

Paula Santos Mangone
PAULA SANTOS MANGONE
Auxiliar Legislativo

À

D.G.

Senhor Diretor Geral.

Informamos que a Solenidade em comemoração ao Dia do Hóquei Sobre Patins foi realizada no dia 18 de maio de 1998, às 19:00hs, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, 8º andar desta Edilidade.

06.01.99

Murillo Antunes Alves
MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral,
encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anota-
ções e o competente ARQUIVAMENTO, à vista das informações for-
necidas pelo Chefe do Cerimonial.

06.01.99

[Handwritten Signature]
ELZA BARBOSA MOREIRA LEVERICH
R.F. 567.657

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

03/02/99

[Handwritten Signature]
BRENDO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 06.01.99

Arquivado novamente em 04.02.99

C/ 24 Fls. ° O Func° *[Handwritten Signature]*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)